

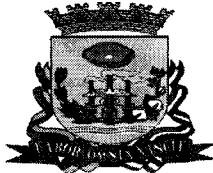
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL N° 001 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 168 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 168/2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** do item nº 27 e **Cota Reservada para ME/EPP/MEI** do item nº 28, e demais itens de participação **Exclusiva** para **ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAULT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Luciani Gomes Mendonça Padovan, Rafael Naches Panini e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7** do Edital, registrando-se a participação de **07 (sete)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 12**



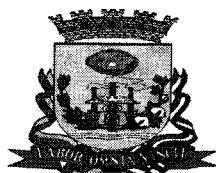
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.25. do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram CONVOCADAS para apresentar a proposta readequada dos produtos que foram arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da **Cláusula 8.7.14** do Edital e em observância ao disposto no Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, segundo o qual “*No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração*”. Neste prisma, a arrematante dos itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, foi convocada a apresentar a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços readequada. No curso da análise, foi aberto prazo para saneamento da proposta de preços readequada e do demonstrativo de exequibilidade apresentados pela empresa NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, a qual atendeu integralmente às solicitações, promovendo as devidas correções dentro do prazo concedido. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram as propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, já tendo sido apresentada, de forma antecipada, a documentação relativa à fase de habilitação. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.7 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na regularidade das arrematantes: **1-) NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (CNPJ: 07.584.385/0001-20); e 2-) GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 27.217.586/0001-05).** **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em situação regular, foram declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas: **1-) NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; e **2-) GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** para o item nº 27. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pela empresa **V. A. L. DO PRADO JÚNIOR HIDRÁULICA**, nos seguintes termos:

2

2
RPT
JMF



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

"Inscrição Municipal da empresa vencedora encontra-se desatualizada, quadro social incompatível com o contrato social". Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados.

DO ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Enio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial

Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio